



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 05/01/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada, visando serviços de fornecimento de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento à munícipes de Borda da Mata – MG, em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício, concedido mediante avaliação da Técnica Social dos CRAS	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 24 horas	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 261/2022.	

Sandra Mara Benassi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Servidor Responsável: Sandra Mara Benassi

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

- **Problema a ser resolvido e solução através da aquisição de serviços funerários, Translado, fornecimento de urnas e velório,** visando a Lei 2155/2019, o atendimento a famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

1 Optando-se pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

As quantidades dos itens para a aquisição estarão em ofícios anexos a este processo, tomando por base o consumo mensal de cada órgão conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

A prestação de serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



prazo. E preparo dos corpos. 10.000 KM TRANSLADO Ida e volta, incluindo demais despesas, inclusive pedágios. PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

3.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01		20	UN	SERVIÇOS FUNERÁRIO ADULTO MORTE POR ACIDENTE Com até 1,90m de altura com morte acidental dentro do Município de Borda da Mata e que estejam com todos os documentos em ordem. Urna nº 1: reta, madeira, acabamento em papelão e babados de tecido simples (cor padrão), tamanho normal, com 1,90m de comprimento. Decoração: com flores artificiais (rosas ou crisântemos), véu simples e duas velas votivas, velório, auto fúnebre em carro fúnebre disponível no trajeto Hospital/Velório/Cemitério. Obs.: No caso de morte acidental, será incluso serviço de higienização e preparo do corpo	1.450,00
02		50	UN	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO MORTE NATURAL Serviço funerário para adultos com até 1,90m de altura com morte natural no Município de Borda da Mata e que estejam com todos os documentos do falecido em ordem. Urna nº 1: reta, madeira, acabamento em papelão e babados de tecido simples (cor padrão), tamanho normal, com 1,90m de comprimento. Decoração: com flores artificiais (rosas ou crisântemos), véu simples e duas velas votivas, velório, auto fúnebre em carro fúnebre disponível no trajeto Hospital/Velório/Cemitério.	1.200,00
03		30	UN	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL MORTE NATURAL Serviço funerário infantil, com urnas variando de 0,60 a 1,20 m de comprimento para morte natural dentro do Município de Borda da Mata e que estejam com a documentação em ordem. Urna nº 1: reta, madeira, acabamento em papelão e babados de tecido simples (cor padrão), tamanhos padrões, variando conforme o tamanho necessário. Decoração: com flores artificiais (rosas ou crisântemos), véu simples e duas velas votivas, velório, auto fúnebre: em carro fúnebre disponível no trajeto Hospital/Velório/Cemitério	800,00
04		10	UN	SERVIÇOS FUNERÁRIO INFANTIL MORTE POR ACIDENTE Serviço funerário infantil, com urnas variando conforme a altura, para morte acidentais dentro do Município de Borda da Mata e que estejam com toda a documentação em ordem. Urna nº 1: reta, madeira, acabamento em papelão e babados de tecido simples (cor padrão), tamanhos conforme a necessidade. Decoração: com flores artificiais (rosas ou crisântemos), véu simples e duas velas votivas, velório, auto fúnebre: em carro fúnebre disponível no trajeto Hospital/Velório/Cemitério. Obs.: No caso de morte acidental, será incluso serviço de higienização e preparo dos corpos.	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



05		10.000 (DEZ MIL)	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO IDA E VOLTA INCLUINDO DEMAIS DESPESAS INCLUSIVE PEDÁGIO	3,90

O valor estimativo deve constar

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em dar continuidade aos atendimentos referentes ao auxílio funeral e o município não dispor de velório, veículos e equipamentos apropriados para este fim, faz-se necessário a contratação de empresa para o **Translado, fornecimento de urnas, velório e prestação de serviços funerários**, visando a Lei 2155/2019, o atendimento a famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

A solução é a contratação de prestação de serviços funerários, já que o município não dispõe de velório, veículos e equipamento apropriados para tal serviço. Com a contratação irá atender a lei de benefícios eventuais 2155/2019, para as famílias de baixa renda que não possuem condições de arcar com o serviço.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. 24 horas (vinte e quatro horas)

8.1.2. Justificativa

8.2. CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 2.155/2019, que trata do auxílio funeral como benefício eventual;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de veículos e equipamentos apropriados para este fim, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de velório, translado, urnas e prestação de serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



funerários, visando o atendimento às famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Do local da entrega dos produtos:

- Município de Borda da Mata – MG, a prestação de serviço de translado, poderá ocorrer em qualquer Estado ou Cidade do Brasil.

8.2.1. Os produtos serão recebidos:

8.2.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Justifico a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de velório, urna e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Borda da Mata - MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em dar continuidade aos atendimentos referentes ao auxílio funeral e o município não dispor de velório, veículos e equipamentos apropriados para este fim, conclui-se que faz-se necessário a contratação de empresa para o **Translado, fornecimento de urnas, velório e prestação de serviços funerários**, visando a Lei 2155/2019, o atendimento a famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 05 de janeiro de 2024.

Sandra Mara Benassi

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

